



LEI MUNICIPAL Nº 2.270, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 112.506,00 (Cento e doze mil, quinhentos e seis reais), e dá outras providências.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Icém aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 112.506,00 (Cento e doze mil, quinhentos e seis reais)**, para atendimento das seguintes programações orçamentárias:

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM			
02	PREFEITURA MUNICIPAL			
02 06	DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
02 06 06	CRECHE ESCOLA			
12	Educação			
12 365	Educação Infantil			
12 365 0095	Apoio a Criança de 0 a 6 anos			
12 365 0095 1441 0000	Aquisição de Equipamentos Programa Escola em Tempo Integral			
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$	56.253,00
Fonte de Recurso: 0.05.00	Código de Aplicação: 210.008		ETI – ESC. EM TEMPO INTEGRAL	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.726.742/0001-37



12 365 0095 2309 0000 Programa Escola em Tempo Integral		
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO		R\$ 40.000,00
Fonte de Recurso: 0.95.00	Código de Aplicação: 210.008	ETI – ESC.EM TEMPO INTEGRAL
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		R\$ 16.253,00
Fonte de Recurso: 0.95.00	Código de Aplicação: 210.008	ETI – ESC.EM TEMPO INTEGRAL
TOTAL DO CRÉDITO.....		R\$ 112.506,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

- I - Excesso de arrecadação vinculados aos repasses financeiros destinados ao atendimento do Programa “Escola em Tempo Integral” instituído pela Lei nº 14.640 de 31 de julho de 2023, valor total do fomento de (pactuação + redistribuição) **R\$ 102.278,08 (Cento e dois mil, duzentos e setenta e oito reais e oito centavos)**, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.
- II - Excesso de arrecadação - **R\$ 10.227,92 (Dez mil, duzentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos)**, correspondente a eventuais juros de aplicações financeiras.
- III - Anulação da seguinte dotação orçamentária, para reprogramação do saldo do exercício anterior:

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM		
02 PREFEITURA MUNICIPAL		
02 06 DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02 06 03 FUNDO MANUT. DESENV. EDUC BÁSICA E DE VALOR. PROF. D		
12 Educação		
12 361 Ensino Fundamental		
12 361 0080 Manutenção e Desenvol.do Ensino Valorização do Magistério		
12 361 0080 2085 0000 Manutenção das Atividades - FUNDEB		
FICHA 270	3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 42.000,00
Fonte de Recurso: 0.02.00	Código de Aplicação: 262.000	EDUCAÇÃO - FUNDEB - OUTROS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.726.742/0001-37



12 361 0080 2085 0000 Manutenção das Atividades - FUNDEB			
FICHA 272	3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	14.253,00
Fonte de Recurso: 0.02.00	Código de Aplicação: 262.000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	
TOTAL DA ANULAÇÃO.....			R\$ 56.253,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém-SP, 27 de junho de 2024.


OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, fixada no local público de costume na data supra, e em seguida publicada no Diário Oficial Eletrônico de Icém.


GILSON APARECIDO APARÍCIO
Assessor Especial de Gabinete